

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 045/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº 012/2013; e CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 15.616/2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo primeiro da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 012/2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Delegar competência ao Coordenador de Gestão Processual e ao seu substituto eventual para expedir mandados judiciais de intimação às partes litigantes, a serem cumpridos por Oficial de Justiça, bem como para renovar, via edital, as intimações devolvidas com informação de ausência ou recusa de recebimento pelo destinatário.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1531/2014, Data da disponibilização: 06/08/2014.